

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 60

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 13 de abril de 2005

Projeto beneficia consumidor

Quem tiver o pedido de crédito negado deverá receber explicação formal

As instituições bancárias, comerciais e financeiras de Pernambuco que negarem a concessão de crédito para o consumidor podem ser obrigadas a entregar um documento explicando os motivos da recusa. A definição está no Projeto de Lei nº 885/05, aprovado, ontem, pela Comissão de Justiça. A proposição, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), obriga esses estabelecimentos a fornecer uma declaração contendo o nome da entidade que negou o crédito e do consumidor e o motivo da negativa.

De acordo com o autor, na justificativa da proposta, "as relações de consumo devem ser regidas pelos princípios

da transparência e da boa-fé". "Para que esses princípios sejam respeitados, esse projeto visa permitir que o consumidor tenha condições de se defender administrativamente ou judicialmente contra inserção abusiva de seu nome em cadastros negativos de crédito", destacou.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14/05, de autoria de Bruno Araújo (PSDB), que concede autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública do Estado também está tramitando na Comissão. A matéria foi distribuída ontem e, segundo o presidente do colegiado e relator do projeto, Bruno Rodrigues (PSDB), deve entrar na pau-

ta de votação em, aproximadamente, 15 dias. "Há um consenso na Casa sobre a importância dessa matéria. Os deputados estão debruçados sobre a questão, que vem atender a um antigo pleito, e que, também, já venho defendendo há alguns anos", salientou.

Os parlamentares ainda apreciaram cinco proposições, entre elas, a que define como requisitos obrigatórios para inauguração, entrega e ocupação de empreendimentos imobiliários financiados ou construídos pelo Estado, a implantação e o pleno funcionamento de obras de infra-estrutura básica. O projeto é de autoria de Sérgio Leite (PT).



RINALDO MARQUES

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Colegiado aprovou proposta do deputado Izaías Régis (PTB)

Contas do governador

Plenário aprova sob protesto

A prestação de contas do governador do Estado relativa ao exercício 2003 foi aprovada, ontem, pelo Plenário da Assembléia Legislativa. A matéria recebeu cinco votos contrários e foi alvo de críticas dos opositores. Representando a bancada, Sílvio Costa (PMN) salientou as 27 ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)

no parecer encaminhado para a apreciação da Casa. O parlamentar citou alguns dos itens que "necessitam de correções", como o que trata da reforma do prédio da Polícia Civil e do Circuito Náutico. Em apartes, Augusto César e Alf, do PTB, manifestaram-se contrários à proposição e lamentaram a falta de tempo para uma melhor análise.

O presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL), leu as 27 ressalvas do TCE e destacou que a reunião para a apreciação da matéria no colegiado contou com a participação de sete deputados. "Os itens citados visam corrigir algumas falhas. Quero deixar claro que o parecer do TCE para a apreciação das contas do governador não tem nenhuma recomendação para que a prestação não seja aprovada", completou.

Os Projetos de Lei nº 887/05, que trata da inclusão da Secretaria de Justiça na programação orçamentária do Executivo, e nº 888/05, transferindo as dotações do Instituto de Pesos e Medidas (Ipem) e da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) para a Secretaria de Justiça, também foram aprovados sob protestos dos opositores. O líder da bancada, Augusto César, lembrou

que os parlamentares da Oposição foram contrários à criação da Secretaria por considerarem a matéria inconstitucional. Bruno Araújo (PSDB), autor de uma Proposta de Emenda à Constituição concedendo autonomia à Defensoria Pública, lembrou que "a entidade nunca teve autonomia e que sua vinculação à Secretaria de Justiça não é irregular".

ADIN - Utilizando o tempo de liderança, Augusto César leu o ofício encaminhado pela bancada de Oposição da Assembléia ao Diretório Nacional do PTB, solicitando que o partido ingresse com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei nº 12.775/05, que criou a Secretaria de Justiça e incluiu a Defensoria em sua estrutura. "O PTB decidiu pelo ajuizamento da Adin, a fim de que a lei passe pelas adequações necessárias", afirmou.

FERNANDO SILVA



Numa solenidade que contou com a presença de diversos médicos e professores, Márcio Lobo Jardim, nascido em Aracaju, recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. O presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), coordenou a reunião e afirmou que "o homenageado está entre os maiores estudiosos e especialistas em Dermatologia do País", disciplina que lecionou na UFPE. O autor da proposta, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), falou da "abnegação profissional de Márcio Lobo Jardim, que fez da carreira médica um verdadeiro sacerdócio a serviço da saúde de pernambucanos e brasileiros". O homenageado agradeceu, lembrando que reside no Recife desde a década de 50 e "que toda a sua origem é pernambucana, desde o pai, Mário de Assis Jardim, a mãe, Maria Regina Lobo Jardim".

FERNANDO SILVA



OPOSICIONISTAS - Enumeraram recomendações do TCE

Ministério da Saúde disciplina uso de UTIs

Sebastião criticou decisão e promoverá debate sobre o assunto

A decisão do Ministério da Saúde de elaborar uma norma técnica estabelecendo regras para a internação de pacientes em unidades de tratamento intensivo (UTIs) recebeu críticas na Alepe. Ontem, o deputado Sebastião Oliveira Júnior (sem partido) considerou a atitude "uma forma de desviar o debate sobre a crise da saúde no País". "Não poderia deixar de registrar meu repúdio à determinação do ministro Humberto Costa", disse. A intenção, segundo o Governo Federal, é evitar internações desnecessárias.

"O problema dos leitos não é como utilizá-los, mas a falta deles. No Brasil, o mínimo de 4% das vagas em hospitais devem ser destinadas a UTIs e isso não é cumprido", afirmou Oliveira Júnior. Segundo o deputado, "o mau planejamento na área da saúde provoca a falta de verbas para a ampliação do número de leitos". O parlamentar informou que solicitará um Grande Expediente Especial para debater a questão.

A norma do Ministério pretende estabelecer crité-



FERNANDO SILVA

PLANEJAMENTO - Parlamentar avalia que boa administração do setor evitaria problemas

rios com base na idade e no prognóstico da doença para orientar as internações. "Essa decisão só pode ser tomada por um médico especializado em

tratamento de UTI", ressaltou, acrescentando que o empobrecimento da população, que deixou de pagar seguros de saúde privados, causa a superlo-

tação do Sistema Único de Saúde (SUS). O documento será submetido à análise do Conselho Nacional de Saúde e das Secretarias Estaduais e Municipais.

Bodocó

Nélson critica administração

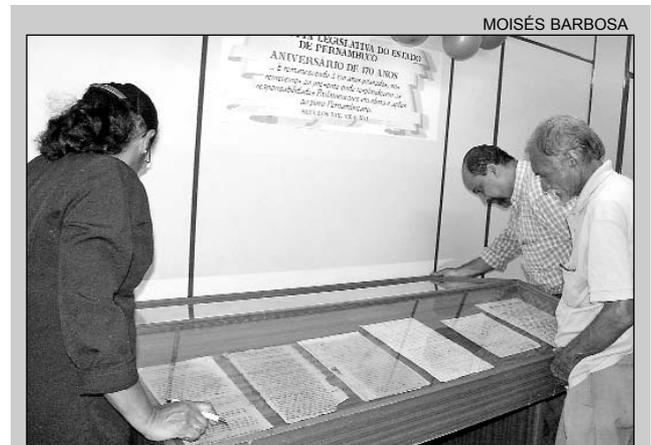
O prefeito de Bodocó, Jaime Marcelino Júnior, foi acusado, ontem, pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB) de desativar os sistemas de abastecimento de água e de iluminação pública nas comunidades de Sítio Serra do Brejo e Serra dos Barreiros. "Foi uma atitude rancorosa e infeliz, pois, além de prejudicar a população, fere os princípios básicos da administração pública", disse, elogiando o Sindicato dos Trabalhadores do município, localizado no Sertão do Araripe, por ter denunciado o fato ao Ministério Público de Pernambuco.



ROBERTO SOARES

PREJUÍZOS - Parte da população está sem água e luz

De acordo com o parlamentar, a falta de água está comprometendo a produção de farinha e a sobrevivência de diversos animais. "Enquanto muitos prefeitos reclamam das condições em que receberam as prefeituras, Marcelino Júnior faz o contrário, desmonta a estrutura recebida", comentou, denunciando que o gestor está transferindo os postes de iluminação das duas comunidades para outras localidades, "com o objetivo de beneficiar supostos eleitores". "A expectativa é que a população tenha os serviços de volta o mais brevemente possível", frisou.



MOISÉS BARBOSA

Em comemoração aos 170 anos da Alepe, a Gerência de Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo realiza, este mês, uma exposição que reúne 11 documentos históricos. A terceira exposição deste ano tem como tema "... E remanescendo a 170 anos passados, nos remeteremos ao presente onde resplandecem as responsabilidades parlamentares em obras e ações ao povo pernambucano". O público interessado em conhecer um pouco mais sobre o Legislativo deve se dirigir, até o dia 5, à Gerência de Arquivo, no 1º andar do Anexo I, de segunda a quinta, de 8h as 18h, e nas sextas-feiras, de 8h as 13h.

PLENÁRIO

Biblioteca

O *Código Da Vinci*, de Dan Brown; *Decifrando o Código Da Vinci*; de Simon Cox; e *O Mundo de Sofia*, de Jostein Gaarder; são algumas das 37 novas aquisições da Gerência de Biblioteca da Alepe. Atualmente, o acervo cultural reúne aproximadamente cinco mil obras sobre diversos temas, que estão à disposição dos servidores. Os leitores interessados em conhecer as novidades deverão se dirigir à Biblioteca da Casa, no 6º andar do Anexo I, de segunda a quinta, de 8h as 18h, e nas sextas-feiras, de 8h as 13h.

NOTA DA REDAÇÃO

A matéria intitulada *Obesidade infantil – Sebastião cobra políticas públicas*, publicada no *Diário Oficial do Poder Legislativo* de ontem (12), informa que "a expectativa de vida da população ocidental diminuiu nas últimas décadas, devido ao aumento do número de obesos". O correto, no entanto, é: "a expectativa de vida poderá vir a diminuir devido ao aumento do número de obesos nas duas últimas décadas".

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Carol Araújo, Larissa Rodrigues e Renata Costa. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Deputados voltam a criticar reajuste proposto pela Celpe

Instalação de delegacia para coibir eletrotraficantes também gerou polêmica

A instalação de uma delegacia de Polícia Civil nas dependências da Celpe para auxiliar a empresa no combate ao furto de energia elétrica foi criticada, ontem, pelo deputado Roberto Leandro (PT).

"Enquanto a população sofre com a falta de segurança nas ruas, uma empresa privada tem a seu dispor todo um aparato policial", condenou, acrescentando que a delegacia foi cedida pelo Go-

verno do Estado para a Campanha contra os Eletrotraficantes. Leandro, que preside a Comissão de Cidadania da Casa, disse que, na próxima quinta-feira, o colegiado fará uma visita ao local.

Hoje, Aneel promove audiência sobre o assunto

Para o petista, em vez de os policiais prenderem os que são acusados de roubar energia, "deveriam encarcerar os diretores da companhia que defendem o aumento abusivo nas tarifas de energia". "Em breve, bancos

e supermercados vão exigir uma delegacia para buscar seus maus pagadores", frisou, sugerindo que o Executivo Estadual informe quantos homens e viaturas estão a serviço da

companhia.

AUDIÊNCIA - De acordo com a deputada Carla Lapa (PSB), a Celpe não está cumprindo a cláusula 7ª do contrato de concessão, assinado com os Governos Es-



LEANDRO - "Policiais deveriam punir diretores da empresa"

tadual e Federal, no que diz respeito a obter energia mais barata, a fim de repassar aos consumidores. "A empresa compra energia da Termopernambuco pelo maior preço de mercado, cerca de duas vezes e meia mais do que oferece a Com-

panhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf)", afirmou, em pronunciamento, lembrando que, hoje, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) realizará uma audiência pública, das 8h às 12h, no Teatro Beberibe, no Centro de Con-



CARLA - Contrato com o Governo está sendo descumprido

venções do Recife, para discutir o assunto.

Carla alegou que a recusa em comprar energia da Chesf beneficia o grupo econômico proprietário da holding. "Se a Celpe não fosse do mesmo grupo que controla a Neenergia, a

Iberdrola, a Guarariano e a Termoeletrica, certamente não aceitaria tal transação e optaria pela energia mais barata", avaliou a parlamentar, que é vice-presidente da Comissão Especial da Casa para acompanhar o aumento tarifário.

Febre aftosa

Vacinação protege rebanho no Estado

A importância do combate à febre aftosa no Brasil e o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo do Estado foram os temas abordados, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PSC). De acordo com o parlamentar, Pernambuco, por meio da Secretaria de Produção Rural

e Reforma Agrária, promoveu, no ano passado, campanhas para a vacinação de bovinos. O processo foi executado em duas etapas.

A primeira aconteceu no mês de abril e contemplou aproximadamente 76% do rebanho. Na segunda, cerca de 86,1% do rebanho foram

ROBERTO SOARES



FIGUEIRÔA - Elogiou a Secretaria de Produção Rural

vacinados. "Em 2005, a campanha para motivar os criadores começou no mês de março e deve atingir 80% do gado. Até agora, 158 dos 184 municípios foram beneficiados", declarou Figueirôa.

O parlamentar lembrou, ainda, que o Poder Executivo financia a vacina para apenas 15% do rebanho e, por isso, é importante a manutenção das parcerias já estabelecidas com sindicatos, prefeituras, organizações não governamentais (ONGs) e criadores.

Figueirôa parabenizou toda a equipe do governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) e do secretário de Produção Rural, Ricardo Rodrigues, "pela iniciativa de combater, sem a ajuda do Governo Federal, uma doença que vem causando descrença na carne bovina do País e uma considerável perda na balança comercial".

Aquisição de obras de arte

Uchôa denuncia desrespeito à Lei de Licitações

Citando a matéria publicada pelo *Jornal do Comércio*, no Caderno de Economia, no dia 10 de abril, sobre a presença do artesanato pernambucano na Feira Internacional de Nancy, na França, o deputado Guilherme Uchôa (PDT) denunciou que o Governo do Estado está "ferindo o princípio constitucional da publicidade e a Lei de Licitações". O texto, de acordo com o parlamentar, diz que a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (AD/Diper) "vem comprando peças artesanais para a feira sem fazer nenhuma divulgação".

"Pernambuco e Pará foram os únicos Estados convidados para representar o Brasil. De acordo com o jornal, Pernambuco reservou R\$ 100 mil para a obtenção das peças. O presidente da AD/Diper, Guilherme Cavalcanti, declarou que foram



FALHAS - Poder Executivo

comprados cerca de seis mil objetos de cinco artesãos. A compra foi feita sem que o fato se tornasse público?", questionou.

Uchôa ainda desmentiu o argumento de que a Agência, por ser estatal, não pode adquirir as peças e, por isso, repassou a operação para uma Organização da Sociedade

Civil de Interesse Público (Oscip). "De acordo com a Lei de Licitações, a AD/Diper poderia comprar aos artesãos." O pedetista também criticou a escolha da Agência para operacionalizar o processo e o fato de a mesma "contratar, sem licitação, uma Oscip que tem a irmã do governador, Lurdinha Vasconcelos, entre seus membros".

"É motivo de orgulho a participação de Pernambuco, mas quero saber os critérios utilizados pela Oscip. Desconheço que algum artesão do distrito de Santa Teresinha, em Agrestina, única localidade que fabrica chocalhos artesanais, esteja participando desse evento. Solicitarei informações sobre a dispensa de licitação envolvendo a irmã do governador e a AD/Diper e acionarei o MPPE e o TCE para verificar a legalidade dos procedimentos."

Resoluções

Resolução Nº 709

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2003.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada nos termos do item X, do artigo 14, da Constituição do Estado, a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2003.

Parágrafo Único. Constitui parte integrante do processo os balanços e demais peças conjuntas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 710

EMENTA: Concede Título de Cidadão Pernambucano ao Tenente Coronel Paulo César da Silva Alípio.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Tenente Coronel do Exército, Paulo César da Silva Alípio, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 711

EMENTA: Concede o título de Cidadão de Pernambuco à artista plástica Luiza Gouveia Lima Gomes dos Passos, a "Aziul", e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco a artista plástica Luiza Gouveia Lima Gomes dos Passos, a "Aziul".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 712

EMENTA: Concede a Medalha Legislativa do Mérito Desportivo ao Sport Club do Recife.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Desportivo ao Sport Club do Recife, nos termos da Resolução nº 417, de 16 de dezembro de 1998.

Art.2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 713

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. Ricardo Albuquerque Paiva.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. Ricardo Albuquerque Paiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 714

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Pernambucana à cantora Maria de Fátima Palha de Figueiredo.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã de Pernambuco à Cantora Maria de Fátima Palha de Figueiredo, conhecida no meio artístico por Fafá de Belém.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 12 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atos

ATO Nº 341

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 426665 e 426905/2005, do Deputado Bruno Rodrigues,

RESOLVE: tornar sem efeito os Atos nº 311 e 312, no que se refere as servidoras **ROBERTA DANTAS MACHADO PRAZERES** e **MARIA ALDECI DANTAS MACHADO**, respectivamente, publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 06 do corrente.

Sala Torres Galvão, 12 de Abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 342

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 421266/2005, do Deputado Fernando Lupa,

RESOLVE: exonerar **MÁRIO ALVES DE LIMA FILHO** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 343

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2005, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: exonerar **CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 344

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2005, da Deputada Ana Rodovalho,

RESOLVE: nomear para o cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes a gratificação de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

NOME	CARGO	SÍMBOLO	GRAT.REP
LINDINALVA PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC	118,7%
GISELE PEREIRA DE LIMA	Assessor Especial	PL-ASC	118,7%
MARLEIDE ALVES DE FRANÇA	Assessor Especial	PL-ASC	118,7%

ATO Nº 345

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **ALANE MARIA FONSECA BRITO**, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, Símbolo PL-AAC, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 346

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 2622/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, tendo sido aprovado pelo Plenário no dia 12 de abril de 2005.

RESOLVE: aumentar o número de componentes para 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes da Comissão Especial destinada a acompanhar, no âmbito do Estado de Pernambuco, os trabalhos relativos ao Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

Sala Torres Galvão, em 12 de abril de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATO Nº 347

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do seu Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, **RESOLVE:** designar JOSILDA DE LUCENA BRADLEY, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-SEC do Cerimonial, retroagindo a 1º do corrente.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2005

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 13 de abril de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a adequação da Programação Orçamentária do Estado, para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado para o presente exercício de 2005 no valor de vinte e quatro milhões, quatrocentos e sete mil e oitenta e sete reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 888/2005
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a adequação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM/PE e dá Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, face às disposições da Lei nº 12.775 de 22 de março de 2005, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 869/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Centro Social Nossa Senhora de Fátima e à Associação Comunidade Arca de Noé o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 307/2003
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

Obriga a instalação de equipamentos de informática adequados ao uso de pessoas com deficiência de locomoção, acesso ou comunicação, nas agências e postos bancários.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Modificativa nº 02 de iniciativa da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/9/2003.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003
Autor: Deputado Augusto Coutinho

Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Supressiva nº 02 ambas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2003.

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº432/2003
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autora do Projeto: Deputada Carla Lapa

Torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidades especiais e usuários de cadeiras de rodas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2004.

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº495/2004
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Deputado Izaías Régis

Institui para os estabelecimentos que executem os desmontes de veículos automotores, a obrigatoriedade do registro que especifica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2004.

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº604/2004
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Deputado Augusto Coutinho

Cria o Selo Agrícola Estadual.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/8/2004.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 720/2004
Autor: Deputado Bruno Rodrigues

Altera a Lei nº 12.323, de 6 de janeiro de 2003 e dá outras providências que dispõe sobre dispositivos de segurança nos elevadores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/9/2004.

Discussão Única do Parecer nº 4241/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 726/2004 de autoria do Deputado Betinho Gomes que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra ao Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Parecer nº 4713/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 789/2004 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que torna obrigatória a contrapartida dos Prefeitos municipais, para com as igrejas evangélicas, pelos serviços prestados na Área Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/3/2005

Discussão Única da Indicação nº 3921/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Serrita com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3922/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Moreno com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3923/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Pombos com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3924/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Amaraji com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3925/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Buique com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105 c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, membros titulares e os suplentes Deputados: **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado Técnico, a ser realizada às **9h30** (nove horas e trinta minutos), do dia **13 de mês de abril de 2005**, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2005, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Adite-se ao § 1º do art. 4º da Lei nº 11.466, de 24 de julho de 1997 o que determina e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2005, de autoria do Deputado Cleiton Collins (EMENTA: Institui obrigatoriedade por parte das agências Bancárias e Postos de Serviços, bem como a Órgãos Estaduais, Municipais e demais estabelecimentos públicos e privados de grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, q existência de banheiros com fácil acesso);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem bebedouros e Sanitários nos locais de atendimento ao público);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem bebedouros e Sanitários nos locais de atendimento ao público);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 903/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (EMENTA: Denomina Hospital Governador Paulo Pessoa Guerra o Hospital da Restauração, que se localiza à Avenida Agamenon Magalhães s/n Derby – Recife –PE);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Dispõe sobre a preservação e tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado de Pernambuco);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 905/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA: Proíbe, em situação de urgência emergência, a exigência de depósito prévio para internamento em hospitais da rede privada e filantrópicas e dá outras providências);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2005, de autoria da Comissão de Finanças, (EMENTA: Dispõe sobre o subsídio do Governador do Estado, para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 367/2003, de autoria do Deputado Adelmo Duarte (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a entidade civil Associação dos Mine e pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lajedo - AMPROTAL);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (EMENTA: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco). **Abrangência:** Emenda nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de lei Ordinária nº 873/2005, do Deputado Roberto Liberato (Altera a redação dos atrs. 4º e 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005);
RELATORA: DEPUTADA AURORA CRISTINA
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, (EMENTA: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, as **11h** (onze horas) do próximo dia **14 de abril de 2005**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

Para distribuição

1. Projeto de Lei nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a preservação e o tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado de Pernambuco.).

Recife, 12 de abril de 2005.

DEP. ROBERTO LIBERATO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Moraes (PSDB), Sílvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins (PSC), Jacilda Urquiza (PMDB), Augusto Coutinho (PFL). Para reunião desta Comissão a ser realizada, no dia 14 de Abril, quinta-feira, às 09:00h, no Auditório do 6º andar do anexo I desta Casa Legislativa, para tratar à respeito do desabamento do edifício Areia Branca ocorrido no dia 14 de outubro de 2004 no município de Jaboatão dos Guararapes.

DEPUTADO ALF
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do art. 105, c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **BETINHO GOMES (PPS)**, **JACILDA URQUIISA (PMB)**, **ANA CAVALCANTI (PP)**, **TEREZA LEITÃO (PT)** e **CARLA LAPA (PSB)** membros titulares e os suplentes Deputado **LOURIVAL SIMÕES (PV)**, **PASTOR CLEITON COLINS (PSC)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSDB)**, **SOLDADO MOISÉS (PRP)** e **ISALTINO NASCIMENTO (PT)**, para se fazerem presentes à AUDIÊNCIA PÚBLICA desta Comissão a ser realizada no dia 19/04, às 16:00hs, no Plenarinho III desta Assembléia Legislativa, com os Conselhos Tutelares da RMS para avaliar condições de funcionamento e traçar estratégias de fortalecimento.

BETINHO GOMES
PRESIDENTE

Discussão Única da Indicação nº 3926/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Chã de Alegria com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3927/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Chã Grande com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3928/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Custódia com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3929/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Exu com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3930/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Feira Nova com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3931/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Glória do Goitá com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3932/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Gravatá com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3933/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Lagoa de Itaenga com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3934/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Nazaré da Mata com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3935/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de Sanharó com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3936/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluir o município de São Caetano com os benefícios advindos do Projeto Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3937/2005
Autor: Dep. Bruno Araújo

Apelo ao Presidente da Compesa visando proceder a implantação do Sistema de Abastecimento d'água no bairro de Santa Maria, no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3938/2005
Autor: Dep. Bruno Araújo

Apelo ao Governador do Estado no sentido de determinar a contratação das obras de pavimentação da PE 63 que liga a BR 101

ao município de Gameleira e este ao município de Rio Formoso, passando pela Usina Cucaú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3939/2005
Autor: Dep. Bruno Araújo

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de viabilizar a eletrificação da Vila São Matheus, bem como a eletrificação da rua central do Assentamento Catotas, todos localizados no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3940/2005
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de estudar a possibilidade de implantação do curso superior de enfermagem da UPE, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3941/2005
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Ministra de Minas e Energia e ao Diretor Nacional do Programa Luz para Todos no sentido de incluir os municípios pernambucanos de Angelim, Brejão, Caetés e Saloá no citado Programa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3942/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de envidar esforços para a construção de uma escola de ensino médio no município de Garanhuns, vez que, a mais de vinte anos a referida cidade não é contemplada com uma ação nesse sentido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2623/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao povo de Gameleira pelos cento e nove anos de fundação da cidade, comemorados em 10 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2624/2005
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Hospital Jaime da Fonte, na pessoa de seu diretor-presidente, o médico Antônio Jayme, pelas comemorações do cinquentenário daquele nasocômio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2005

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Sebastião Oliveira Júnior e Lourival Simões.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Nelson Pereira e Romário Dias. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Sílvio Costa e Ana Cavalcanti. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Jacilda Urquiza para em breves palavras tecer alguns comentários sobre o Prometrópole que tem por objetivo promover o desenvolvimento de regiões metropolitanas. Com a palavra o Deputado Soldado Moisés que vem registrar visita que fez ao Distrito Federal onde tratou com o Ministro Nilmário Miranda do assassinato de um soldado da Polícia Militar em assentamento do Movimento dos Sem Terra (MST) no município de Quipapá. Em seguida, usa da tribuna a Deputada Aurora Cristina para em sua oratória solicitar das autoridades competentes a instalação de um campus avançado da Universidade Federal no município de Garanhuns. Logo após, com a palavra o Deputado Sebastião Oliveira Júnior que em seu discurso vem discorrer acerca de reportagem publicada em revista médica de grande conceito que trata sobre o declínio de longevidade da população ocidental. Finalizando, vem propor a aprovação de projeto de Lei que regulamenta o cardápio dos alimentos vendidos nas cantinas dos estabelecimentos de ensino do Estado. Segue-se na tribuna o Deputado Pedro Eurico para mais uma vez demonstrar grande preocupação com o aumento sugerido pela Celpe para o Estado de Pernambuco.

(Assume a Presidência o Deputado Sebastião Oliveira Júnior). Ao final, conclama a sociedade a se unir contra o referido reajuste, pois o mesmo é imoral e impraticável. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Sílvio Costa que inicialmente vem tecer alguns comentários sobre o processo de privatização da Celpe ocorrido há alguns anos. Continuando, analisa o contrato feito entre o Governo do Estado e a Celpe que tem duração de trinta anos. Ao final, critica o Governador Jarbas Vasconcelos e a Anel por permitir o aumento da energia elétrica. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Isaltino Nascimento, último orador inscrito, para comentar matéria publicada em jornal em que o Senador Sérgio Guerra, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), afirma que irá montar uma estratégia para desequilibrar o Partido dos Trabalhadores (PT). Concluindo, informa que os primeiros cem dias do Governo do Senhor José Serra, membro do PSDB, em São Paulo é considerado o pior dos últimos tempos. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Sérgio Leite para em longo pronunciamento falar sobre o assassinato de uma empresária, ocorrido recentemente no Bairro de Boa Viagem. Prosseguindo, critica de forma veemente declaração do Secretário João Braga sobre o assunto. (Assume a Presidência o Deputado Lourival Simões). Finalizando, cobra providências das autoridades no sentido de banir a violência que se instalou em Pernambuco. O orador foi aparteado pelos Deputados: Teresa Leitão e Roberto Leandro. Por último, usa da tribuna o Deputado Roberto Leandro que em seu discurso vem conclamar a toda população pernambucana a se unir contra o aumento da Celpe. O orador foi aparteado pelo Deputado Sérgio Leite. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente ratifica as palavras do Deputado Roberto Leandro. (Reassume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3921/2005 a 3942/2005 de autoria dos Deputados: Aglailson Júnior, Bruno Araújo, Izaías Régis e Aurora Cristina e, os Requerimentos nºs 2622/2005 a 2624/2005 da lavra dos Deputados: Raimundo Pimentel, João Fernando Coutinho e Antônio Moraes, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Raimundo Pimentel, requerimento solicitando que seja aumentado de cinco para sete o número de membros da Comissão Especial destinada a acompanhar, no âmbito do Estado de Pernambuco, as obras de Transposição do Rio São Francisco. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de aplauso ao povo de Gameleira pelos cento e nove anos de fundação da referida cidade, comemorado no dia dez do mês corrente. Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de aplauso ao Hospital Jayme da Fonte, na pessoa do seu diretor-presidente, pelas comemorações do cinquentenário daquele nosocômio. Pela Deputada Aurora Cristina, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação, no sentido de viabilizarem a construção de uma escola de ensino médio no município de Garanhuns. Pelo Deputado Izaías Régis, dois apelos: o primeiro, à Senhora Ministra de Minas e Energia e ao Senhor Diretor Nacional do Programa Luz Para Todos no sentido de incluírem no referido programa os municípios de Angelim, Brejão, Caetés e Saloá; e o segundo, aos Senhores: Governador do Estado e ao Reitor da Universidade de Pernambuco, no sentido providenciarem a implantação do curso superior de enfermagem da Universidade de Pernambuco (UPE) no município de Garanhuns. Pelo Deputado Bruno Araújo, três apelos: o primeiro, ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura no sentido de viabilizar a eletrificação da Vila São Matheus, bem como da rua central do Assentamento Catotas; o segundo, ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de viabilizar a implantação do sistema de abastecimento de água no Bairro de Santa Maria, esses no município de Gameleira; e o terceiro, ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar a pavimentação da PE 63 que liga a BR 101 ao município de Gameleira, este ao município de Rio Formoso, passando pela Usina Cucaú; e pelo Deputado Aglailson Júnior, dezesseis apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania no sentido de incluírem os municípios de: São Caetano, Sanharó, Nazaré da Mata, Lagoa de Itaenga, Gravatá, Glória do Goitá, Feira Nova, Exu, Custódia, Chã Grande, Chã de Alegria, Buíque, Amaraji, Pombos, Moreno e Serrita no Programa Projeto Cidadão. (Sendo **deferido** o Requerimento nº 2625/2005 de autoria do Deputado Sérgio Leite solicitando que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 892/2005, de sua autoria). Faltaram à presente reunião os Deputados: Alf, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Malba Lucena, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo e Roberto Leandro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Adeldo Duarte e Raimundo Pimentel.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Elias Lira, Jacilda Urquiza, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti e Sebastião Rufino. Às dezoito horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor Felipe Haeckel D'Ávila de Almeida Gomes, conforme Resolução nº 701/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel. Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores: Vereador da cidade do Recife Jorge Chacrinha – neste ato representando a Câmara Municipal do Recife; e José Ubiraci – neste ato representando a Associação de Imprensa de Pernambuco, para compor a mesa dos trabalhos. Logo após, o Senhor Presidente convida a Assistente de Cerimonial deste Poder, Senhora Socorro Vilaça, para conduzir o ilustre homenageado até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. (Ouve-se o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente profere seu discurso nos seguintes termos: "A reunião solene desta noite tem a

finalidade de conceder o Título de Cidadão de Pernambuco a um jovem de apenas vinte e dois anos Felipe Haeckel D'Ávila de Almeida Gomes, proposto pelo Deputado Raimundo Pimentel. Felipe Haeckel é o perfil de um jovem que, precocemente, desenvolveu um grande talento. Filho de José Haeckel e Maria Clarice D'Ávila nasceu em Nova Iorque, em mil novecentos e oitenta e três. Os pais estavam, então, trabalhando na expansão de uma empresa que, para orgulho dos pernambucanos, situa-se entre as mais conceituadas do Brasil: a Baterias Moura, instalada no município de Belo Jardim e, até hoje, presidida pelo industrial Edson Moura. Cumprida a missão do casal José Haeckel nos Estados Unidos, Felipe veio ainda criança para o Recife. Entre suas muitas ações empreendedoras, estão a co-autoria do livro *Comércio Eletrônico – Mercado de Oportunidades*, editado pelo Sebrae. Ele também fundou empresa de tecnologia na Internet; é editor e produtor executivo do livro *Sucesso – O que eles Pensam*, que reúne depoimentos de mais de cem pernambucanos, descrevendo a potencialidade do capital humano do Estado. Felipe Haeckel é um exemplo, uma referência para as gerações, pois mostra como um jovem de apenas vinte e dois anos pode participar, com responsabilidade e trabalho, do desenvolvimento do Estado, reafirmando sua competência por meio de projetos e ações. Felipe Haeckel é dinâmico e está sempre em atividade, concluindo este ano dois cursos de MBA – Master em Gestão de Negócios e Marketing. Em parceria com o industrial Edson Moura Mororó Filho, vai lançar, em março de dois mil e seis, um livro sobre os cinqüenta maiores empresários do nosso Estado. Em agosto deste ano, lançará *Moda em Pernambuco*, com o apoio do Sebrae e do Governo do Estado. Sentimo-nos gratificados por testemunhar, nesta solenidade, o talento de um empreendedor, exemplo marcante de inteligência, autêntico paradigma para as gerações que se preparam para assumir os destinos do País. Muito louvável, portanto, a iniciativa do Deputado Raimundo Pimentel, solicitando a concessão da cidadania pernambucana ao jovem empreendedor Felipe Haeckel. Ao final, o Senhor Presidente convida o Deputado Raimundo Pimentel para fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor Felipe Haeckel". Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Raimundo Pimentel para em longo pronunciamento afirmar: "Hoje temos aqui um título de Cidadão do Estado de Pernambuco diferente, e até um certo ponto inusitado. Inusitado porque o agraciado com esta honraria tão expressiva, somente concedida aos que realmente fazem por merecê-la, é um jovem de apenas vinte e dois anos. Nascido em Nova Iorque, em mil novecentos e oitenta e três, quando os seus pais estavam em temporada de trabalho nos Estados Unidos, a serviço da empresa pernambucana Moura Baterias. Felipe Haeckel é um exemplo do vigor e da renovação do talento de nossa terra". Prosseguindo, discorre acerca dos inúmeros projetos realizados pelo homenageado. Concluindo, diz: "Este fato é bastante representativo, inclusive, do momento atual de renovação e juventude por que passa a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Parabéns Felipe Haeckel". Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao novo cidadão de Pernambuco, Senhor Felipe Haeckel que inicialmente agradece de forma penhorada a Assembléia Legislativa e ao Deputado Raimundo Pimentel a homenagem ora recebida. Continuando, faz uma retrospectiva da sua vida desde o seu nascimento nos Estados Unidos até os dias atuais no Estado de Pernambuco, essa volta ao passado foi breve por conta do pouco tempo de vida, mas conclui que apesar de pouca idade tem muito a agradecer. Finalizando afirma: "Em meus vinte e dois anos, vivo cerca de vinte e um anos e oito meses aqui. Desde que me entendo por gente sou pernambucano. Sou por Pernambuco". (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Em seguida, o Senhor Presidente convida o Vereador Jorge Chacrinha para fazer a entrega do livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Por último, o Senhor Presidente convida a Senhora Marina Cunha para fazer a entrega de um ramalhão à Senhora Clarice D'Ávila, mãe do homenageado. (Ouve-se o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2005.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 201 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES prestando esclarecimento acerca da indicação nº 3540, do Deputado Ricardo Teobaldo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 04 - DO LÍDER DO GOVERNO comunicando a substituição do Deputado Antônio Moraes pelo Deputado Adeldo Duarte, como membro da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. À Publicação.

OFÍCIO Nº 48 - DA DEPUTADA ANA RODOVALHO comunicando que será a Líder do PRTB nesta Casa. À Publicação.

OFÍCIO Nº 585 - DO COORDENADOR DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE encaminhando cópia do Convênio nº 208/2004. À Procuradoria Geral.

Ofícios

Ofício nº 04/05

Recife, 7 de abril de 2005.

Senhor Presidente

Venho através do presente, comunicar a substituição do Deputado Antônio Moraes pelo Deputado Adelmo Duarte, como membro da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Certo da atenção de V.Exa., aproveito o ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO ARAÚJO
Líder do Governo

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício 048/2005.

Recife, 8 de abril de 2005.

Gab. Dep. ANA RODOVALHO

Senhor Presidente:

Venho com o presente, comunicar a V.Exa., e demais membros da Mesa Diretora, que a partir de 01 de abril do corrente ano, passei a Representar e Liderar o PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANA RODOVALHO
Deputada

Exmo.Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Nesta

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 12 de abril de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília para audiência com o Ministério da Saúde.

Recife, 12 de abril de 2005.

Deputado Isaltino Nascimento

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 12/04/2005

Deputado Romário Dias
Presidente

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2005

Ementa: Dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado ao titular de documento de identificação expedido por órgão estadual o direito de nele fazer constar informações pessoais úteis para procedimentos médicos de emergência, sobre grupo sanguíneo , o fator RH e informações sobre acometimento de doenças como diabetes, epilepsia , hipertensão arterial, leucemia e hemofilia.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, entende-se por documento de identificação aquele que possui, no mínimo, as seguintes informações referentes à pessoa do titular:

I - nome completo;
II - foto;
III -filiação.

Art. 2º - O exercício do direito estabelecido por esta lei não exclui a incidência de taxa de expedição de documento regularmente prevista na legislação em vigor.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 4º -.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É importante constar em documentos de identificação informações básicas como grupo sanguíneo, fator RH e informações sobre o acometimento de doenças como diabetes, epilepsia, hipertensão arterial, leucemia , hemofilia, etc.

Em caso de atendimento médico de emergência, o médico já terá as informações importantes constadas nos documentos de identificação, permitindo prestar um atendimento mais rápido e mais adequado à condição pessoal do paciente, aumentando as chances de sucesso do procedimento.

Portanto tenho certeza que meus pares me apoiarão nessa importante proposição.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2005.

Izaías Régis
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 4843/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005

Autor: Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel. Trata-se de Proposição que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o dia 01 de julho como o *Dia do Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conforme consta da justificativa do Projeto de Lei ora em análise, *“Em Pernambuco, o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos foi instituído pelo Decreto n.º 25.594, de 01 de julho de 2003. O principal objetivo do Programa é constituir-se em um instrumento de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos, com enfoque em três ações substantivas: (a) análise interdisciplinar das principais modalidades de tráfico de seres humanos, através de um banco de dados; (b) expansão, fortalecimento, diversificação e integração dos mecanismos já existentes de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, principalmente, com o fortalecimento institucional das organizações governamentais e não-governamentais envolvidas direta e indiretamente no enfrentamento a essa modalidade criminosa; (c) melhorar a capacidade do Estado de Pernambuco em termos jurídicos e medidas preventivas (através, principalmente, da conscientização das vítimas e da sensibilização da sociedade civil e do poder Público sobre o problema). (...) O Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos tem por meta aperfeiçoar os mecanismos existentes para o combate ao tráfico de seres humanos, que envolve a exploração sexual, o trabalho escravo, a remoção de órgãos e a prostituição infanto-juvenil. (...) Nossa proposição tem o objetivo de dar maior destaque ao trabalho que já vem sendo desenvolvido através de uma data que marque, anualmente, os acontecimentos relacionados com esta temática.”* Todavia, tendo em vista que as palavras “enfrentamento” e “combate” possuem, no caso, o mesmo significado, e, tendo em vista também, que a prevenção ao tráfico de seres humanos também é muito importante, proponho a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 882/2005.

Ementa: Altera a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 882/2005.

Art. 1º. A Ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 882/2005 passam a ter a seguinte redação: *“Ementa. Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Art.1º. Fica criado no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser comemorado no dia 01 de julho.”* Ressalte-se, que inexistem no Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, com as alterações ora propostas.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, com as alterações introduzidas pela Emenda Modificativa ora apresentada.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4844/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005

Autor: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS OU FINANCIADOS, PARCIAL OU INTEGRALMENTE, COM RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA QUE SE INSERE DENTRO DA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA* DOS ESTADOS-MEMBROS PARA DISPOR SOBRE *DIREITO ADMINISTRATIVO* (ART. 25 DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CE/89). PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de infra-estrutura básica em empreendimentos habitacionais construídos ou financiados, parcial ou integralmente, com recursos públicos oriundos do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Segundo a técnica de repartição de competências adotada pela Constituição de 1988, há competências que são deferidas com exclusividade a determinada unidade federativa, enquanto outras são exercidas concorrentemente entre elas.

No caso presente, deve ser observado que a matéria encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** dos Estados-Membros para dispor sobre **direito administrativo** (art. 25 da CF/88).

Apesar de não expressamente prevista no art. 24 – dispositivo que enumera as hipóteses de **competência legislativa concorrente** – as competências acima referidas exsurgem implicitamente do texto constitucional. Tratam-se, portanto, segundo a nomenclatura proposta pelo jurista José Afonso da Silva, de **competências implícitas ou resultantes**.

A professora **Fernanda Dias Menezes de Almeida**, profunda conhecedora do tema relativo à repartição de competências no Estado Federativo, fez expressa advertência quanto à existência de **competências concorrentes implícitas ou resultantes** na Constituição Federal de 1988. Eis o que diz a referida autora: “Podem-se identificar no texto constitucional de 1988 competências legislativas concorrentes que chamaríamos de primárias, por encontrarem assento na própria Constituição, e competências legislativas secundárias, não previstas de modo expresso na Constituição, mas decorrentes da necessidade de atuar competências materiais comuns.” (*Competências na Constituição de 1988*, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 2ª ed., 2000, p. 140)

A possibilidade de os Estados-Membros editarem leis sobre **direito administrativo** advém diretamente da autonomia política, administrativa e financeira de que gozam (art. 25, § 1º, da CF/88). Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa privativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89). Entretanto, a fim de evitar questionamentos quanto à possibilidade de o Projeto de Lei ora em análise acarretar aumento da despesa pública no âmbito do Poder Executivo, proponho a aprovação das EMENDAS abaixo, que deixam claro que suas disposições apenas atingirão os empreendimentos habitacionais a serem iniciados a partir de sua publicação:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 883/2005

Ementa: Altera a redação do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005.

Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei será aplicável apenas aos empreendimentos habitacionais a serem iniciados a partir de sua entrada em vigor.”

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 883/2005

Ementa: Acrescenta os arts. 8º e 9º ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005.

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 8º e 9º ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

“Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com as alterações acima propostas.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (7) deputados: Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4845/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005

Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER NORMAS REFERENTES ÀS PRÁTICAS COMERCIAIS, BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE ENVOLVAM NEGATIVA DE OUTORGA DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO) E VIII (RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO - LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DA MATÉRIA, CONFORME PREVÊ O ART. 24, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 7º, *CAPUT* E O ART. 55, *CAPUT* E § 1º, DA LEI Nº 8.078/90. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa estabelecer normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

A Proposição Legislativa em questão prevê que *“a todo consumidor ao qual for negada a concessão de crédito, seja comercial, financeiro ou bancário, em programas oferecidos publicamente por fornecedores de produtos ou serviços, deverá ser entregue declaração da qual constará obrigatoriamente as seguintes informações: I - o nome do estabelecimento que negar crédito ao consumidor; II - o nome e qualificação do consumidor cujo crédito tenha sido negado; III - o motivo pelo qual houve a negativa”* (art. 1º).

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme preceitua o art. 24, incisos V (produção e consumo) e VIII (responsabilidade por dano ao consumidor), da Constituição Federal.

A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, ressalvou a possibilidade de edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. Eis, a respeito, o que rezaam o art. 7º, *caput* e o art. 55, *caput* e § 1º, da citada normal legal:

“Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.”

“Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.”

Por outro lado, segundo estabelece o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, *“o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor*, por sua vez, o art. 142, II, da Constituição Estadual, prevê que *“cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante a adoção de legislação suplementar específica sobre produção e consumo”*.

A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais sobre proteção, defesa e responsabilidades por danos aos consumidores (art. 24, V e VIII, da CF/88), editou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990.

Conforme estabelece o art. 24, § 1º, da Constituição Federal, *“no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”*.

Por sua vez, o art. 24, § 2º, da Carta Federal, dispõe que “*a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados*”.

Feitas estas observações, conclui-se que a existência de disciplina pela Lei Federal nº 8.078/90 não exclui a possibilidade de adoção de normas suplementares sobre a matéria em questão por parte do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei ora em análise regula a matéria em conformidade com as normas gerais editadas pela União, disciplinando, em caráter suplementar e em atenção às peculiaridades locais, de maneira mais minuciosa e eficaz a questão relativa às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de melhor regular a matéria relativamente às sanções para o caso de descumprimento das obrigações ora instituídas, bem como corrigir algumas falhas de redação, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 <p>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 885/2005</p>
Ementa: Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005.

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, indicará o órgão responsável pela fiscalização das obrigações e aplicação das sanções previstas nesta Lei.”

“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.”

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, com as alterações acima propostas.

Lourival Simões <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Lourival Simões.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4846/2005

Projeto de Resolução nº 895/2005

Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 895/2005, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa.</p> <p>Trata-se de proposição que visa estabelecer a Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p>

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 185, *caput* e VIII, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

Por outro lado, inexistem nas disposições da Proposição ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 895/2005, de autoria da Mesa Diretora.

Bruno Araújo <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 895/2005, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Bruno Araújo.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4847/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PDER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 042/2005, de 04 de abril de 2005.</p> <p>O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor do Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE e da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, objetivando:</p> <p>(a) No Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, incluir na programação o Programa “0350 – FORMAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRIVADOS PARA TRABALHADORES RURAIS” e a Ação “1472 – Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais”, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica acordado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e o Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, visando a execução, no Estado de Pernambuco, do Programa Nacional de Crédito Fundiário;</p> <p>(b) Na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, incluir a Ação “1473 – Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Agência CPRH”, destinada a viabilizar a restituição de saldos residuais de convênios.</p> <p>A Proposição Legislativa acima epigrafada visa, ainda, ajustar, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias constantes do Projeto de Lei ora em análise.</p> <p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.</p>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 042/2005, de 04 de abril de 2005.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor do Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE e da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, objetivando:

(a) No Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, incluir na programação o Programa “0350 – FORMAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRIVADOS PARA TRABALHADORES RURAIS” e a Ação “1472 – Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais”, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica acordado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e o Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, visando a execução, no Estado de Pernambuco, do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

(b) Na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, incluir a Ação “1473 – Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Agência CPRH”, destinada a viabilizar a restituição de saldos residuais de convênios.

A Proposição Legislativa acima epigrafada visa, ainda, ajustar, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias constantes do Projeto de Lei ora em análise.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator
<p>A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.</p> <p>Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias discriminadas em seu art. 2º, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado.</p>

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias discriminadas em seu art. 2º, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Jacilda Urquisa <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Contrários os (1) deputados: José Queiroz.

Parecer Nº 4848/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 897/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PDER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 043/2005, de 04 de abril de 2005.</p> <p>O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.375.860,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura.</p> <p>A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Convênio n.º 837005/2004, de 28 de dezembro de 2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a assistência financeira direcionada à execução de ações visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do Ensino Básico.</p> <p>Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do citado Convênio n.º 837.005/04, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no art. 35, da Lei n.º 12.669, de 30 de setembro de 2004, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p> <p>A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.</p> <p>Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do citado Convênio n.º 837.005/04, abrangido pela autorização contida no art. 35, da Lei n.º 12.669, de 30 de setembro de 2004, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado.</p>

José Queiroz <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.
Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : José Queiroz.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

José Queiroz <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Indicações
Indicação Nº 3943/2005

Indicação Nº 3943/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Ilmo. Sr. Diretor do DER, Dr. Luciano Danzi, no sentido de viabilizar implantação da obra de pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho Cabrobó/Ponte da Ilha de Assunção, com extensão aproximada de 18,30Km. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê -se conhecimento ao Prefeito de Cabrobó, Sr.. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti, ao Presidente da Câmara Municipal Sr. Romero Gomes.

Justificativa

A pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho Cabrobó/Ponte da Ilha de Assunção, é de grande relevância para o desenvolvimento econômico daquela região, sendo um principal coadjuvante para o saneamento da produção agrícola, bem como do desenvolvimento industrial e turístico, melhorando a qualidade de vida da população do citado Município.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2005.
Sebastião Oliveira Júnior <p>Deputado</p>

Indicação Nº 3944/2005

Indicamos à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja feito um apelo ao Secretário da Educação e Cultura, Dr. Mozart Neves

Recife, 13 de abril de 2005

Ramos, no sentido de intermediar junto ao Governo do Estado, Conselho Estadual de Cultura e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, disponibilização de profissional técnico capacitado para elaborar projeto destinado a aplicação de recursos do Governo Federal na implantação de uma biblioteca pública para o Município de Serra Talhada.

Depois de aprovada, dê-se conhecimento desta indicação ao Presidente da Câmara de Vereadores Paulo Fernando de Melo Lima, ao Secretário Municipal Desportos Turismo e Lazer de Serra Talhada, Jair Arnaldo de Souza Ferraz.

Justificativa
A dimensão do crescimento populacional no município de Serra Talhada, tem proporcionado o surgimento de escolas, inclusive privadas, aumentando o volume de estudantes já existentes, favorecendo assim, a criação de uma biblioteca que atenda aos anseios da população, principalmente a carente, promovendo Programa de Estudo e Pesquisa na ampliação de conhecimentos.
Sala das Reuniões, em 17 de março de 2005.

Sebastião Oliveira Júnior <p>Deputado</p>
Indicação Nº 3945/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Ilmo. Sr. Diretor do DER Dr. Luciano Danzi, no sentido de viabilizar recursos para asfaltamento da estrada de rodagem que liga o município de Triunfo a Jericó.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê - se conhecimento ao Prefeito de Triunfo, Dr. José Hermano, ao Presidente da Câmara Municipal de Triunfo, Sr. João Hermano de Souza Lima e ao Vereador Anselmo Martins Pereira.
Justificativa

Além da pavimentação da estrada de rodagem Triunfo/Jericó ser uma reivindicação antiga da população do referido Município, a sua construção viabilizará o acesso rodoviário ao Distrito de Jericó, bem como a Cidade de princesa Isabel no Estado da Paraíba, contribuindo para o desenvolvimento industrial, urbano e turístico da região.

Diante do exposto, espero que meus Ilustres Pares aproveem esta indicação e as autoridades competentes acima nominadas atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2005.
Sebastião Oliveira Júnior <p>Deputado</p>

Indicamos à Mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilm. Sr. Névio Antenor Santos Amaral, no sentido de autorizar a instalação de um Telefone Público Comunitário, TIPO ORELHÃO na Casa de Apoio ao Povo de Custódia, localizada a rua Secundino Carneiro, nº 169, no bairro do Prado, Recife/PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado ciência ao Sr. Cláudio Jacinto Ferreira, com endereço a Rua Secundino Carneiro, nº 169 – Prado – Recife/PE. CEP: 50.630-580
Justificativa

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.

Indicamos à Mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilm. Sr. Névio Antenor Santos Amaral, no sentido de autorizar a instalação de um Telefone Público Comunitário, TIPO ORELHÃO na Casa de Apoio ao Povo de Custódia, localizada a rua Secundino Carneiro, nº 169, no bairro do Prado, Recife/PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado ciência ao Sr. Cláudio Jacinto Ferreira, com endereço a Rua Secundino Carneiro, nº 169 – Prado – Recife/PE. CEP: 50.630-580
Justificativa

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilm. Sr. Névio Antenor Santos Amaral, no sentido de autorizar a instalação de um Telefone Público Comunitário, TIPO ORELHÃO na Casa de Apoio ao Povo de Custódia, localizada a rua Secundino Carneiro, nº 169, no bairro do Prado, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado ciência ao Sr. Cláudio Jacinto Ferreira, com endereço a Rua Secundino Carneiro, nº 169 – Prado – Recife/PE. CEP: 50.630-580

Justificativa
Os moradores do município de Custódia, distante 334 km da capital se locomovem mensalmente a Recife, para marcar consultas, realizar exames médicos, trata-se de pessoas em sua maioria carentes, alguns com necessidades de locomoção que necessitam muitas vezes de comunicação, a fim de resolver questões de ordem particular, familiar etc. e não dispõem deste benefício. Portanto, a presente solicitação visa atender aos anseios daquela comunidade custodiense.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta Indicação, é que conclamo os meus ilustres pares, para aprovação desta Proposição, na esperança de que a autoridade competente acima nominada atenda o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
Indicação Nº 3947/2005

Indicação Nº 3947/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Dr. LAEDSON RIBEIRO, Diretor Geral do DETRAN e ao Dr. RICARDO QUEIROZ, Presidente da CTTU, no sentido de proceder a troca de sinal vermelho pelo de advertência (amarelo), após às 20h, em lugares considerados mais perigosos aos assaltos e com pouco fluxo de pedestre, bem como anistiar todas as multas decorrentes desta proposição.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo, à Câmara de Vereadores do Recife, através de seu Presidente, Vereador Liberato Costa Júnior.

Justificativa

A nossa sociedade está vivenciando momentos de grande insegurança, no que concerne a esse tipo de violência. Não podemos expor o cidadão a essas regras, pois, não garantimos a integridade física nem a vida dos mesmos.

Pela nossa vivência e observação, concluímos que há sinais em lugares de mínima movimentação de pedestre e até mesmo de veículo, os quais sujeitam o cidadão a obedecê-lo na íntegra, colocando suas vidas em risco de assaltos. É o caso do bairro de Boa Viagem, onde recentemente amargamos a morte de uma cidadã na Rua Ribeiro de Brito, próximo ao Shopping Center; alias, aquela área é toda perigosa.

Sugiro se estudar os sinais do Setúbel, Espinheiro, Graças, trechos do Centro da Cidade, entre outros. Creio que o nosso cidadão é responsável e não transgride facilmente as leis de trânsito deliberadamente.

Uchôa, 45, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2005, no Coque.

Na segunda operação, os integrantes do 2º Batalhão de Polícia Militar, prenderam no município de São Vicente Ferrér o assassino do fazendeiro Marcelo Guedes de Andrade Lima, crime ocorrido no dia 26 de março de 2005.

Merece destaque ainda o trabalho que foi realizado no município de Aliança, com o nome de: Operação Aliança com Segurança.

Passaremos a citar alguns dados daquela operação, para que os Senhores Deputados tenham maior conhecimento de que o 2º BPM de Nazaré da Mata, sob o Comando do Ten. Cel. César Juvenal de Matos, não tem dado trégua ao crime, seja ele organizado ou não, um minuto sequer.

DADOS DA OPERAÇÃO ALIANÇA	QUANTIDADE
PESSOAS ABORDADAS	2.311
PESSOAS ENCAMINHADA À D.P.C.	42
PESSOAS ENCAMINHADA À D.P.C.A.	-
PRISÃO POR MANDADO	02
PRISÃO EM FLAGRANTE	06
TÁXI ABORDADOS	31
AUTO PASSEIO ABORDADOS	96
MOTOS ABORDADAS	105
ÔNIBUS ABORDADOS	11
ARMAS DE FOGO LONGA APREENDIDAS	01
ARMAS DE FOGO CURTAS APREENDIDAS	03
ARMAS BRANÇAS APREENDIDAS	78
VEÍCULO RETIDOS	36
VEÍCULO NOTIFICADOS	20
C.N.H APREENDIDAS	0
VEÍCULOS APREENDIDOS	01
VADIAGEM SUSPEITO	34
MACONHA APREENDIDA (PAPELOTES)	33
LOLÓ APREENDIDAS (TUBOS)	-
COLA APREENDIDAS (TUBOS)	-
TOTAL GERAL	2.810

Portanto, tendo em vista os fatos ora apresentados, nada mais justo do que a aprovação do presente requerimento por todos os que fazem a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Antônio Moraes Deputado

Requerimento Nº 2628/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de “APLAUSO” à Empresa Eletropiso, localizada no município de Garanhuns, na pessoa de sua fundadora, a Sra. Maria Olívia de Souza, pela passagem do 6º aniversário de funcionamento, sempre valorizando o município de Garanhuns.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento a Sra. Maria Olívia de Souza, na Av. Dantas Barreto, nº 73, Centro, Garanhuns/PE.

Justificativa
A Eletropiso nasceu de uma pequena empresa fundada em 1999, de nome Casa do Eletricista, no centro de Garanhuns. Com novo nome, Eletropiso, muito trabalho e dedicação, a empresa diversificou a venda dos produtos e se especializou no mercado de materiais de construção, atendendo as necessidades e mudanças sempre crescentes do mercado e dos consumidores. Para tanto, a Eletropiso procurou uma política de preços competitivos e comodidade no crediário, rapidez nas entregas, enfim, um atendimento digno aos seus clientes que sempre acreditaram na Eletropiso. Sempre acreditando no dinamismo, no crescimento e no povo de Garanhuns e do Agreste Meridional, a Eletropiso está investindo em sua nova loja, a ser instalada numa área de 800m², com um layout moderno e uma gama de produtos que inclui, desde a fundação até o fino acabamento de uma construção. Por se tratar de uma Empresa genuinamente garanhuense, que vem valorizando o nome de nossa cidade, realizando parcerias para a concretização de sonhos construídos por meio de aquisição de seus produtos, requeremos aos pares parlamentares a aprovação dessa justa homenagem a Empresa Eletropiso, na pessoa da Sra. Maria Olívia de Souza e de todos aqueles que compõem o referido estabelecimento comercial.
Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Aurora Cristina Deputada

Requerimento Nº 2629/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONRATULAÇÕES com os coordenadores do 10º Circuito do Forró dos Sertanejos, evento realizado anualmente no Clube Internacional do Recife, ordinariamente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento ao Gilson de Sousa Araújo, com endereço à rua Jacundá, 381, IPSEP, Recife, CEP 51350-080; a senhora Carmosa Lima, com endereço à rua Dom Bosco, 100, Edf. Dom Bosco, apto 1204, Boa Vista, Recife, CEP 50070-070; ao senhor Rubens Vaz, com endereço a rua Barão de Drumond, 70, Cordeiro, Recife, CEP 50721-270; ao senhor Edson Bezerra, com endereço à Fundação Joaquim Nabuco, avenida 17 de Agosto, 2187, Casa Forte, Recife, CEP 52061-540; ao senhor Paulo Alves de Barros, com endereço à avenida do Forte, 1093, apto, 102, Cordeiro, 50640-000, bem como ao senhor Lulinha e sua esposa Silvana, com endereço à avenida Lins Petit, 273, Boa Vista, Recife, aos deputados federais Armando Monteiro Neto, Luiz Phiaulylino, Inocêncio Oliveira, José Chaves, José Múcio, Joaquim Francisco, Oswaldo Coelho, José Mendonça, ao ministro de estado da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, aos senadores José Jorge, Sérgio Guerra e Marco Maciel, aos prefeitos de Floresta, São José do Belmonte, Tabira, Afogados da Ingazeira, Custódia, Parnamirim, São José do Egito, Mirandiba, Salgueiro, Serra Talhada, bodocó, Tacaratu, Belém de São Francisco, Arcoverde e Sertânia, ao ex-prefeito de Sertânia, senhor Sival Siqueira, com endereço à rua amaro Lafayette, 36, centro, Sertânia, aos vereadores de Sertânia, Washington Passos, Guga Lins, Zequinha dos Correios, Geraldo Rodrigues, Massilon, Elpidio Munins, dr. Bartolomeu Brasileiro,Luiz Abel, e ainda, ao articulador político solicitante, estudante de Direito Salviano Rufino de Souza, com endereço à rua Amaro Lafayette, 241, centro, Sertânia, CEP 56600-000.

Justificativa
<p>Congratular-me com os coordenadores do Circuito do Forró dos Sertanejos, que completa o seu décimo aniversário de realização. Refiro-me aos senhores Gilson de Sousa Araújo, Carmosa Lima, Rubens Vaz, Edson Bezerra e Paulo Alves de Barros e aos participantes do evento, ocasião em que os sertanejos que se reúnem para <i>forrofiar</i>. Trata-se de um acontecimento de grande significado para os sertanejos de Floresta, São José do Belmonte, Tabira, Afogados da Ingazeira, Custódia, Parnamirim, São José do Egito, Mirandiba, Salgueiro, Serra Talhada, Bodocó, Tacaratu, Belém de São Francisco, Arcoverde e, por último, o município de Sertânia, pioneira, nesse tipo de evento, onde será homenageado um precursores dessa iniciativa o popular Gilson Araújo. O acontecimento que, costumeiramente, ocorre no Clube Internacional do Recife, mais uma vez aconteceu naquele clube social, iniciado em 08 de abril, Sexta-feira, animado pelo florestanos, principal atração do forrofiar, além das bandas Brasas do Forró, Tropikália e Irmãos Vilarim, com encerramento no dia 28 de maio do ano em curso com o Forró de Sertânia, animado com Brasas do Forró, Miríns do Forró e Nico Batista.</p> <p>A princípio os sertanejos se reuniam para <i>forrofiar</i>, de maneira não articulada. Depois, o folguedo popular foi, aos poucos tomando forma, reunindo grupos interessados, culminando com uma festa de grande proporção e que completa, de forma organizada 10 anos de animação, considerando que, precisamente, há 29 anos já ocorria de maneira espontânea.</p> <p>O Forró dos Sertanejos, tem dimensão maior do que se possa imaginar, posto que é uma oportunidade que os interioranos daquela região têm para se reencontrem, e principalmente os mais antigos que já não residem no lugar, mas permanecem as suas raízes.</p> <p>A programação contempla todas as modalidades do forró, inclusive o cearense. Durante os dois meses do Circuito, subirão ao palco, entre outros, Petrócio Amorim, Cavalo de Pau, Genaro e Walkíria, Mastruz com Leite, Maciel Melo, Josildo Sá, Trio Nordestino, Brasas do Forró, Jorge de Altinho, além da atração especial Coco Raízes de Arcoverde.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 2630/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos ao Sr. Jota Neto, Editor Chefe do JORNAL SEM CENSURA, pela sua obstinação em manter um jornal, mesmo com às dificuldades que são inúmeras, para manter esse veículo tão importante. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jota Neto, à rua Frei Antônio Jaboatão, nº 472, Fosforita, CEP: 53300-110, Olinda - PE.

Justificativa
É de grande valor, esse reconhecimento a uma pessoa humilde, que sempre dedicou-se ao jornalismo, onde mesmo com às dificuldades, ele sempre mantém e de forma regular a veiculação do “Jornal Sem Censura”, que nos traz sempre informações importantes do que está acontecendo em nossa região. Este homem, um batalhador em que nas horas em que não está no seu trabalho, procura se inteirar do que está acontecendo, para fazer com que a notícia seja veiculada em uma próxima edição. É um jornalista dedicado e que sabe honrar sua atividade profissional tão bela e que muitas vezes não é reconhecida, nem lembrada por grande parte daqueles que fazem nossa sociedade.
Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Malba Lucena Deputada

Requerimento Nº 2631/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO a CMP Advogados, pelo transcurso do seu aniversário de 10 anos de advocacia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Gilberto Marque Paulo; ao Ilmo. Sr. Dr. André Coutinho; ao Ilmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Pugliesi; ao Ilmo. Sr. José Francisco Neto; ao Ilmo. Sr. Marconi Matos; ao Ilmo Sr. Dr. Renato Canuto Neto; à Ilma. Sra. Roberta Melo Fernandes; todos com endereço à Rua do Sossego, 562 - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 501001-150.

Justificativa
A proposição que trata este Requerimento tem a finalidade de parabenizar a CMP Advogados, que completou nesta semana 10 anos de advocacia, com ética e eficiência, e tem como missão, a prestação de serviços jurídicos com agilidade às multiplas necessidades de seus clientes. Pelo exposto é justa a homenagem da proposição.
Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2005
Bruno Araújo Deputado

Requerimento Nº 2632/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao escritório Urbano Vitalino Advogados Associados, pela unificação de suas práticas profissionais nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, com o escritório Siqueira Castro Advogados e pela Instalação do Instituto Urbano Vitalino.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Urbano Vitalino Neto, com endereço à Av. Visconde de Suassuna, nº 639 - Boa Vista - Recife - PE CEP: 50.050-540.

Justificativa
A proposição que trata este Requerimento tem a finalidade de parabenizar o escritório Urbano Vitalino Advogados Associados, pela unificação de suas práticas profissionais nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, com o escritório Siqueira Castro Advogados e pela instalação do Instituto Urbano Vitalino, que prestará serviços gratuitos à entidades públicas e privadas no início do próximo semestre. A instituição terá sua sede em São Paulo e em Recife, e suas atividades serão estendidas às outras nove unidades, focalizando as áreas sociais e academicas, com realização de seminários, debates , conferências, e promovendo o aperfeiçoamento profissional. Pelo exposto é justa a homenagem da proposição.
Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2005
Bruno Araújo Deputado

Requerimento Nº 2633/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo “ FINANCIAMENTO ELEITORAL”, de autoria do Sr. Fernando Rodrigues, publicado no jornal Folha de São Paulo, seção Opinião, em 11 de abril de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. Vice- Governador do Estado, Dr. **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000 ; ao Ilmo Sr. **Fernando Rodrigues**, com endereço na Rua dos Navegantes, 157, Boa Viagem, Recife-PE - CEP: 51021-010.

Justificativa
O artigo supracitado atine para uma preocupação da sociedade brasileira, caso o novo projeto de lei, que dispõe sobre financiamento eleitoral com o dinheiro público, seja aprovado. Outrossim, o ilustre autor ressalta a preocupação do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Carlos Velloso, que sugere a oferta de algum benefício fiscal aos doadores de campanha, possibilitando, nesse caso um maior controle desse investimento.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

“FINANCIAMENTO ELEITORAL
BRASILIA - O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Carlos Velloso, está promovendo uma idéia que pode salvar o país de mais uma tunga que o Congresso prepara para os brasileiros. Se ninguém gritar, deputados e senadores, em algum momento, aprovarão uma nova lei sobre financiamento eleitoral com o dinheiro público. Serão reservados R\$ 7 para cada eleitor no Orçamento da União. Algo como R\$ 850 milhões. Dá para comprar cinco Aerolulas e sobra um troco. Essa montanha de reais irrigaria as campanhas no ano que vem. A autobemerência dos políticos não garante a extinção do caixa dois eleitoral. Muito pelo contrário. Seria apenas um extra. O Brasil ficaria com o pior dos mundos. De um lado, dinheiro público jogado pela janela. Do outro, doações e traficâncias secretas sem punição. O ministro Velloso concorda que algum tipo de dinheiro público precisa ser usado na eleição. Lembra que isso já existe. O horário eleitoral na TV e no rádio só é gratuito no nome. As emissoras abatem no Imposto de Renda parte das perdas que têm por causa da cessão do tempo para a propaganda política. O valor desse incentivo varia de R\$ 300 milhões a R\$ 1 bilhão, conforme a estimativa. Como contrapartida a apenas dar mais dinheiro público para as campanhas políticas, a idéia de Velloso é simples: *“O ideal é oferecer ao doador de campanha algum benefício fiscal. Quem doa dinheiro para uma campanha poderia, desde que declare no Imposto de Renda, abater algum valor do imposto devido. Seria um incentivo para que parte do caixa dois passasse para o lado legal”*. Esse sistema já é usado em outros países. Tem a vantagem de permitir que o eleitor decida para quem vai o dinheiro público. Não é um modelo perfeito, mais parece muito menos pior do que dar R\$ 850 milhões aos políticos, sem a menor chance de controle desse investimento”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2634/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um Voto de Aplauso ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), pela iniciativa de promover o primeiro vestibular para os cursos de Turismo de Evento, Estilismo de Moda e Administração/Comércio Exterior.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do SENAC, Sr. **Josias Albuquerque**; ao Diretor Geral do SENAC, Sr. **Edgar Matos** e à Coordenadora de Formação Profissional, Sra. **Helena Veras**, todos com endereço na Av. Visconde de Suassuna,500-Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP: 50050-540.

Justificativa
O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) promoverá, até o fim do ano, o primeiro vestibular que ofertará cursos de Turismo de Evento e Estilismo de Moda, com dois anos e meio de duração, além de Administração/Comércio Exterior, que terá o período de 04 anos. De acordo com a coordenadora de Formação Profissional, Helena Véras, a entidade realizou uma pesquisa com representantes do setor “também fizemos pesquisas com os estudantes dos cursos técnicos e detectamos que mais de 90% dos alunos manifestaram interesse em voltar ao Senac, caso houvesse cursos superiores”. As aulas serão ministradas nos dois andares do prédio principal do SENAC, localizado na avenida Visconde de Suassuna. Estão previstas 60 vagas para o curso de Moda, 80 para Administração/Comércio Exterior e 80 para Turismo de Evento. Ressalte-se que o Estado será o primeiro do Nordeste a ter uma faculdade do SENAC, que no ano passado ofereceu aproximadamente 110 mil vagas em cursos técnicos e básicos.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa faça um Voto de Aplauso ao SENAC, pela brilhante iniciativa que objetiva proporcionar mais conhecimento e aprendizado de qualidade à população pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005
Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2635/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao diretor do DETRAN-PE, Laedson Bezerra, por ter sido eleito presidente da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. **Jarbas Vasconcelos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesa, na Praça da República, s/n, Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Dr. **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife -PE - CEP - 50040-000 e ao Ilmo. Sr. diretor do Detran-PE, Dr. **Laedson Bezerra**, com endereço na Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - CEP. 50.690-900 - Recife/PE.

Justificativa
O diretor do Detran-PE, Laedson Bezerra, assumiu a presidência da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito no último dia 07 de abril, num encontro dos diretores-presidentes do DETRANS de todo o país.

Durante a sua gestão perante a instituição, Laedson Bezerra sempre buscou ofertar à sociedade produtos e serviços com padrões de excelência da qualidade, relacionados aos veículos e condutores e, à fiscalização e educação do trânsito.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Aplauso ao diretor do DETRAN-PE, Laedson Bezerra, pela sua eleição como presidente da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito, que certamente desenvolverá um trabalho direcionado ao setor, prezando sempre pela qualidade dos serviços prestados pelo órgão à população brasileira.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2005
Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2636/2005

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Educação e Cultura acerca da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2004, firmado pela Secretaria de Educação e Cultura e pela Ampla Comércio e Serviços Ltda., bem como informações sobre os motivos da rescisão e cópia de todo o processo administrativo referente a contratação supra mencionada, em especial, cópia dos instrumentos contratuais e eventuais aditivos.

Justificativa
No último dia 02 de abril foi publicado na página 17 do Diário Oficial do Estado o extrato da rescisão amigável do contrato havido entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Ampla Comércio e Serviços Ltda., e tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela referida empresa para o Estado de Pernambuco se faz necessário o presente pedido de informações para instrumentalizar a fiscalização do Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2005
Teresa Leitão Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 2637/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento da Dona de Casa Maria de Lourdes da Silva, esposa do funcionário aposentado da Prefeitura de Carpina José Sebastião da Silva, ocorrido no dia 16 de março de 2005, na Cidade de Carpina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa do Sr. Sebastião da Silva,na Rua Padre João Ribeiro,7 - São Sebastião - Carpina-PE - CEP 55810-000.

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2005
Carla Lapa Deputada

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2005.

Às dez horas do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Augusto César, Aurora Cristina, Roberto Liberato e Sílvio Costa, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à

leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 892/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Cria o Programa de Emissão de Carteira de Identidade para Estudantes das Escolas Públicas da Rede dos Ensinos Fundamental e Médio do Estado de Pernambuco), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a obrigatoriedade de todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibiidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Roberto Liberato; Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 891/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 895/2005, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Estabelece a organização administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Emenda nº 01/2005, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 565/2004), ao Projeto de Lei Ordinária 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina a PE-605 de “Josias Inojosa de Oliveira”), distribuída para o Deputado José Queiroz, por dependência. Em seguida, o Presidente passou à discussão das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o inciso IV do §1º do art. 124, da Constituição Estadual), Relator Deputado Bruno Araújo – Concedido o pedido de vistas a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Obrigam as firmas que vendem, fabricam e confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores), Relator Deputado Roberto Liberato – Retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Retirado de pauta a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 867/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Propõe que as empresas fornecedoras de produtos e serviços sejam proibidas de cobrar quaisquer valores para emissão de boleto bancário para pagamento), Relator Deputado Isaltino Nascimento – Rejeitado por unanimidade – Votos favoráveis à rejeição: Deputados ALF, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento (relator), Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Roberto Liberato; Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco), Relator Deputado José Queiroz – Aprovado, unanimemente, com as alterações propostas pelo relator - Votos favoráveis à aprovação: Deputados Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz (relator), Pedro Eurico e Roberto Liberato; Projeto de Lei Ordinária nº 876/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a obrigatoriedade de inserção do CEP residencial do cliente, nas contas mensais de energia elétrica e água), Relator Deputado Augusto César – Rejeitado por unanimidade – Votos favoráveis à rejeição: Deputados ALF, Augusto César (relator), Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Roberto Liberato; Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Estado para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, e dá outras providências), Relatora Deputada Aurora Cristina - Aprovado por maioria – Votos favoráveis à aprovação: Deputados Augusto Coutinho, Aurora Cristina (relatora), Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Roberto Liberato – Votos contrários à aprovação: Deputados ALF, Augusto César e Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 888/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM – PE e da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Aprovado por maioria – Votos favoráveis à aprovação: Deputados Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa (relatora), Pedro Eurico e Roberto Liberato – Votos contrários à aprovação: Deputados ALF, Augusto César e Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 889/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências), Relator Deputado José Queiroz - Aprovado por unanimidade – Votos favoráveis à aprovação: Deputados Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz (relator), Pedro Eurico e Roberto Liberato; Subemenda nº 01/2005, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera o § 2º do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 806/2004), ao Substitutivo nº 01/2005, apresentado pela Comissão Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 806/2004), ao Projeto de Lei Ordinária 806/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivo acesso a jogos de computador em rede local, conhecidos como LAN HOUSE – Local Area Network, e seus correlatos e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Na ausência do

Deputado Sebastião Oliveira Júnior, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Aprovado por unanimidade – Votos favoráveis à aprovação: Deputados ALF, Augusto César, Augusto Coutinho (relator), Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Roberto Liberato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima reunião ordinária para o dia 12 do mês de abril do ano em curso, às dez horas. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGES Presidente da CCLJ
Titulares: Deputado ALF Deputado Augusto Coutinho Deputada Jacilda Urquisa Deputado José Queiroz
Suplentes: Deputado Augusto César Deputado Roberto Liberato Deputado Sílvio Costa
ATA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2005.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZ HORAS E MEIA, NO PLENARINHO III, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO **MANOEL FERREIRA (PFL)**, DE ACORDO COM O ARTIGO 102 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS **BRUNO ARAÚJO (VICE - PSDB)**, **ANTONIO FIGUEROA (PSC)**, **SOLDADO MOISÉS (PRP)**, **LOURIVAL SIMÕES (PV)**, COMO MEMBROS SUPLENTEs, OS DEPUTADOS: **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **HENRIQUE QUEIROZ (PP)**, **CEÇA RIBEIRO (SEM PARTIDO)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)** E **MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB)**, COM A PRESENÇA TAMBEM DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ (PDT), REUNIU-SE A COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, FORAM ABERTOS OS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO MANOEL FERREIRA, QUE ANUNCIANDO E AGRADECENDO A PRESENÇA DO DR. ALEXANDRE GUSMÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇOS INTERNACIONAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS E RESSALTOU QUE O CÔNSUL DA HOLANDA VIRÁ PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DESTA COMISSÃO, O DEPUTADO PASSOU A PALAVRA PARA O DR ALEXANDRE GUSMÃO, ELE AGRADECEU HONROSAMENTE O CONVITE, E QUE ALEM DE SER PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA OAB E CÔNSUL HONORÁRIO DO HAITI, ELE É PERNAMBUCANO, SENDO ENTÃO UMA HONRA PARA ELE ESTAR NESSA CASA LEGISLATIVA. ELE PRIMEIRAMENTE LEMBROU QUE DESENVOLVEU O REGIMENTO INTERNO ATUAL DESSA COMISSÃO QUE CRIOU AS SUBCOMISSÕES, EM SUA GESTÃO, E EXPLICOU QUE CADA UMA DELAS TEM UMA FINALIDADE PRÓPRIA DENTRO DE UM EMPENHO PARA OS ADVOGADOS PERNAMBUCANOS. E OBSERVANDO QUE ESTA CASA TEM UMA COMISSÃO LIGADA A ASSUNTOS INTERNACIONAIS, E O QUE ESTA NO FOCO DE DISCUSSÃO NO NOSSO PAÍS, SÃO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, POIS O BRASIL CHEGOU AO RECORDE DAS EXPORTAÇÕES NO ANO PASSADO POR CONTA DESSAS RELAÇÕES É QUE POSSIVELMENTE NESTE ANO O PAÍS PODERÁ ULTRAPASSAR ESSA MARCA, E POR CONTA DESSE SALTO ECONÔMICO, LIGADO AS TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS, SUGERIU A CRIAÇÃO DE UMA SUBCOMISSÃO EM CONJUNTO COM A OAB, A ALEPE E A FIEPE, E COMO O OBJETIVO DA OAB É DE COLABORAR COM OS TRÊS PODERES NO QUE FOR PERTINENTE NO DIREITO INTERNACIONAL, E JUNTOS, ESTARIAMOS NESSA SUBCOMISSÃO PARA ORIENTAR E ANALISAR AS NECESSIDADES DOS QUE FAZEM AS EXPORTAÇÕES, E CRIAR ALGUM TIPO ESPECIFICO DE LEGISLAÇÃO VOLTADO PARA ESSA AREA, PRINCIPALMENTE PARA UM MERCADO FORTE COMO A ÁSIA, E EM ESPECIAL, A CHINA, RESSALTANDO QUE AS EXPORTAÇÕES DESSE PAÍS SUPERAM EM MAIS DE SEIS VEZES O NOSSO RECORDE, E QUE A META DESSA SUBCOMISSÃO É AJUDAR O BRASIL, E PRINCIPALMENTE O NOSSO ESTADO, A QUEBRAR MAIS RECORDES, E TENTAR IR *IN LOCO* JUNTO AOS EMPRESÁRIOS PERNAMBUCANOS E ASIÁTICOS PARA PROCURAR FACILITAR AS NEGOCIAÇÕES, E TAMBEM TENCIONANDO AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO NOSSO ESTADO NAS EXPORTAÇÕES NACIONAIS, SEMPRE BUSCANDO O CRESCIMENTO DO NOSSO ESTADO, E ENCERROU DEMONSTRANDO QUE ESTA SUBCOMISSÃO VAI TER UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, QUE ESPERA QUE A SINERGIA DA ALEPE COM A OAB RESULTE COM BENEFICIO PARA O NOSSO ESTADO. ELE RELEMBROU A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANOS, QUE FOI QUESTIONADO QUAIS SERIAM OS SEUS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS, E QUE AGORA, ELA ESTA MOSTRANDO ISSO COM O TRABALHO DE COOPERAÇÃO E INTERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS QUE ATUAM NA ÁREA INTERNACIONAL, E ASSIM, TOMANDO O DEVIDO DESTAQUE AO QUE SE PROPÓS, O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA DEP. MARCANTONIO DOURADO, QUE QUESTIONOU AO DR. ALEXANDRE GUSMÃO COMO SERIA POSSÍVEL ESSA INTERAÇÃO DO EMPRESARIO PERNAMBUCANO COM EMPRESÁRIOS INTERNACIONAIS, E O DR. ALEXANDRE GUSMÃO RESPONDEU COLOCANDO QUE SERIA NECESSÁRIO CRIAR UM PROCESSO DE TRABALHO BUSCANDO PROCURAR JUNTO AOS EMPRESÁRIOS PERNAMBUCANOS QUAIS OS PONTOS QUE EXISTEM DIFICULDADES PARA O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO, SENDO TANTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, QUANTO PROCURAR OS MELHORES MERCADO PARA OS

PRODUTOS PERNAMBUCANOS, E QUE ESSA COMISSÃO PODERIA AJUDAR A BUSCAR AMPLIAR OS SUBSÍDIOS PARA QUE ELES POSSAM EFETUAR ESSAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS, TRAZENDO TODOS OS BENEFÍCIOS POSSÍVEIS AO ESTADO. MAS, COMO AINDA VAI SER AVERIGUADO A POSSÍVEL CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO, SENDO NECESSÁRIO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO PARA TORNÁ-LA REFERÊNCIA AOS EMPRESÁRIOS PERNAMBUCANOS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O VICE-PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, O DEP. BRUNO ARAÚJO, QUE QUESTIONOU QUAL TRABALHO EM CONJUNTO SERIA DESENVOLVIDO ENTRE A COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A FEDERAÇÃO DE INDUSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA REVERTERMOS EM TERMOS PRÁTICOS ALGUMAS AÇÕES AO NOSSO ESTADO E QUESTIONOU TAMBÉM, SENDO O DR ALEXANDRE GUSMÃO CÔNSUL DO HAITI, A OPINIÃO PELAS CRITICAS DE UMA ONG INTERNACIONAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA FORÇA DE PAZ DA ONU COMANDADA PELO BRASIL NAQUELE PAÍS. O DR. ALEXANDRE GUSMÃO RESPONDEU QUE SERIA NECESSÁRIO PRIMEIRAMENTE A CRIAÇÃO DESSA SUBCOMISSÃO, E SEMPRE DEIXANDO CLARO QUE A OAB ESTARÁ SEMPRE A DISPOR DA ALEPE PARA AVERIGUAR OS TRAMITES LEGAIS VISANDO INCENTIVAR AS EXPORTAÇÕES, E PARA SER UM CANAL DE LIGAÇÃO ENTRE OUTROS CONSULADOS JUNTO A ESSA COMISSÃO. ELE RESSALTOU QUE É NECESSÁRIO FICAR JUNTO COM AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADUAIS, ORIENTADO-AS E AS APOIANDO NAS POSSIBILIDADES PARA ELAS DISPUTAREM O MERCADO INTERNACIONAL. NA QUESTÃO DO HAITI, O DR. ALEXANDRE GUSMÃO RESPONDEU QUE O BRASIL ASSUMIU UMA SÉRIA RESPONSABILIDADE POR CONTA DA BOA IMAGEM QUE POSSUI COM A POPULAÇÃO DO HAITI, PAÍS QUE QUASE SEMPRE ESTEVE EM UMA SITUAÇÃO DELICADA, E POR CONTA DE OUTRAS AÇÕES DE PAZ EM QUE O BRASIL FOI BEM SUCEDIDO. AS ACUSAÇÕES DESSA ONG NÃO POSSUEM FUNDAMENTO, POIS O BRASIL ASSUMIU UMA RESPONSABILIDADE QUE É MUITAS VEZES DEIXADA DE LADO POR PAISES ATÉ MAIS RICOS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEP. JOÃO FERNANDO COUTINHO, ELE ARGUMENTOU QUE O NOSSO ESTADO POSSUI ALGUNS PÓLOS DE EXCELÊNCIA A NÍVEL INTERNACIONAL, COMO O PÓLO DIGITAL, E SUGERIU QUE OS DADOS DE NEGOCIAÇÕES, DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DESSE PÓLO VIESSE ATA ESTA COMISSÃO, QUE POR SUA VEZ PODERIA APOIAR TANTO ESSE PONTO DE REFERENCIA DE NOSSO ESTADO, QUANTO O PÓLO FRUTICULTOR DO SERTÃO DE NOSSO ESTADO, QUE, JUNTOS CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSO ESTADO. O DR. ALEXANDRE GUSMÃO PARABENIZOU A INICIATIVA E RESSALTOU QUE ESSAS SUGESTÕES IRÃO AJUDAR A FORMALIZAR ESSA COMISSÃO, E LEMBROU DE OUTRO PÓLO ECONOMICO DO NOSSO ESTADO, O PÓLO GESEIRO DO ARARIPE, COLOCANDO QUE ALGUMAS EMPRESAS DESSE SEGMENTO SE UNIRAM PARA BUSCAR O MERCADO INTERNACIONAL, E QUE ESTA COMISSÃO DEVERIA BUSCAR A VIABILIZAÇÃO DESSAS INTEGRAÇÕES DE EMPRESAS PARA QUE LEAS GANHEM MAIS MERCADOS INTERNACIONAIS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, QUE LEMBROU A GRANDE INICIATIVA QUE FOI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POIS ASSIM, A ASSEMBLEIA FINALMENTE COMEÇOU A SEGUIR O PENSAMENTO DAS NAÇÕES DESENVOLVIDAS, PENSAR GLOBALMENTE. A DEPUTADA, USANDO A SUGESTÃO DAS SUBCOMISSÕES, REFERE QUE ESSA COMISSÃO PODERIA SER UM COLEGIADO COM TODAS AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM PERNAMBUCO. E QUE ESSAS DEVERIAM TER ASSENTO NA COMISSÃO PARA MELHORIA DO DEBATE, POIS O PAPEL DESTA CASA É SERVIR COMO UM ESPAÇO ABERTO PARA SE CHEGAR AS MELHORES CONCLUSÕES NAS RELAÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA INDAGA AINDA COMO SERIA A QUESTÃO DOS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EM GRANDE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, COMO A INSTALAÇÃO DE GRANDES EMPRESAS E INDUSTRIAS NO NOSSO ESTADO. O DR. ALEXANDRE GUSMÃO REFERE QUE, A EXEMPLO DA COMISSÃO DE RELACOES INTERNACIONAIS DA OAB, EXISTE UMA SUBCOMISSÃO VOLTADA A ASSUNTOS AMBIENTAIS, QUE FISCALIZA E ORIENTA AÇÕES NESSA ÁREA, TRABALHANDO JUNTO COM A COMISSÃO, MAS FAZ UMA RESSALVA QUANTAS AS EMPRESAS QUE QUEIRAM SE INSTALAR NO PAÍS DEVENDO SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEMBRANDO QUE A CONSTITUICAO FEDERAL JÁ VISA A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ACIMA DE QUALQUER PROJETO, NO ENTANTO, A COMISSÃO DA ALEPE PODERIA ATUAR TAMBÉM NESSA ÁREA, ORIENTANDO NESES CASOS. O PRESIDENTE DESSA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA, QUE FELICITOU A VINDA DO DR. ALEXANDRE GUSMÃO A ESSA CASA ALEM DE TODAS AS SUGESTÕES DADAS PARA A MELHORIA DAS AÇÕES DESSA COMISSÃO. ELE LEMBROU DO PÓLO DE CONFECÇÕES EXISTENTE NO AGRESTE DO NOSSO ESTADO, PRINCIPALMENTE EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, QUE TAMBÉM É UM PÓLO DE EXCELÊNCIA ECONÔMICA, SUGERINDO QUE A COMISSÃO INCENTIVE TODOS ESSES PÓLOS A CRESCEREM JUNTOS, PARA QUE POSSAM DESENVOLVER PERNAMBUCO. O DR. ALEXANDRE GUSMÃO EM SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, AGRADECE MAIS UMA VEZ O CONVITE DO PRESIDENTE DESSA COMISSÃO, O DEPUTADO MANOEL FERREIRA, RENOVANDO QUE ESTARÁ SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA ESSA COMISSÃO E PARA TODOS OS MEMBROS DA MESMA. O PRESIDENTE, DEPUTADO MANOEL FERREIRA, SUGERE A POSSIBILIDADE DE UMA REUNIÃO IN LOCO DESSA COMISSÃO NO PÓLO DE CONFECÇÕES, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DOS EMPRESARIOS E PROCURANDO AS MELHORES POSSIBILIDADES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO. LEMBRANDO AINDA QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO, DAQUI A QUINZE DIAS, ESTARÁ PRESENTE PARA UMA PALESTRA, O CÔNSUL DA

HOLANDA, JUNTO COM SEUS AUXILIARES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO PEDINDO QUE, EU, VICENTE DE OLIVEIRA NOVAIS FILHO PROVIDENCIASSE A REDAÇÃO DA PRESENTE ATA, QUE VAI, NO FINAL, DATADA E ASSINADA PELOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES QUE COMPARECERAM À REUNIÃO.

Plenarinho III, 30 de março de 2005.

Dep. MANOEL FERREIRA
- Presidente -

TITULARES

Dep. Antônio Figueroa
Dep. Soldado Moisés

SUPLENTES

Dep. Ceça Ribeiro
Dep. João Fernando Coutinho
Dep. Marcantônio Dourado

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA IRREGULARIDADES DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, DE PROGRAMAS DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS E DE VIOLÊNCIAS NA ZONA RURAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. REALIZADA NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO.

Aos trinta e um dias (31) dias, do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005), as dez (10:00) horas, com a presença dos senhores deputados: Lourival Simões, Jacilda Urquisa, Sérgio Leite, Pedro Eurico, Augusto Coutinho, Nelson Pereira, João Fernando Coutinho, Isaltino Nascimento e Bruno Rodrigues. O Presidente da Comissão Deputado Bruno Rodrigues declara Aberta à reunião comunicando a presença dos senhores: Sérgio Roberto Pereira e Edson José Guerra; Promotores do Ministério Público de Pernambuco, Eude Guedes de Andrade; Superintendente da CONAB e Manuel Barros; Administrador Regional da FUNAI/PE. O Presidente da Comissão comunica a todos que hoje será ouvida as Senhoras Brenda Pessoa Braga; Gerente do Projeto Renascer e Maria de Oliveira; Superintendente Regional do INCRA de Pernambuco. O Presidente convida a senhora Brenda para que ela leia e assine o juramento, e diz que é de praxe desta Comissão. Pela ordem o Presidente passa a palavra aos deputados inscritos para que seja feita as suas indagações. Nos seus esclarecimentos a senhora Brenda relatou os trâmites de liberação para financiamento dos projetos rurais. Segundo Senhora Brenda, para os recursos serem liberados pelo Renascer, é necessária análise prévia dos projetos pelos conselhos municipais, que tem em sua composição 80% de representantes da sociedade civil e 20% de entidades do poder público. O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado Bruno Rodrigues, agradece a preciosa colaboração da Senhora Brenda para com a CPI. Usando da palavra o deputado Pedro Eurico solicita cópias das listas e documentos de todos os projetos financiados pelo projeto Renascer desde 1997. A senhora Brenda se comprometeu a encaminhar num prazo de quinze (15) dias. O Presidente convida a senhora Maria de Oliveira para que ela leia e assine o juramento. O Presidente passa a palavra pela ordem aos Deputados inscritos. A senhora Maria de Oliveira pede a palavra e apresenta “slides” em aparelho Datashow. No decorrer do seu depoimento ela informa que a violência dificulta a divisão de terras e aponta alguns municípios no Agreste como os mais violentos do Estado. Maria de Oliveira também falou sobre o roubo de computadores ocorrido no INCRA, na última quarta-feira, ressaltando que a entidade possui cópias de todas as informações roubadas. O Presidente da Comissão agradece a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros deste colegiado aqui presente.

Recife, 31 de Março de 2005.

Dep. Bruno Rodrigues
Presidente

Augusto Coutinho
Jacilda Urquisa
Isaltino Nascimento
Lourival simões
Nelson Pereira
Pedro Eurico
Sérgio Leite

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA IRREGULARIDADES DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS DOS PROGRAMAS DE ASSENTAMENTOS DE TRABALHADORES RURAIS E DE VIOLÊNCIAS NA ZONA RURAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO PLENARINHO III, SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO II AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO.

Aos cinco (5) dias , do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005), ás dezessete (17:00) horas, com a presença dos senhores deputados: Bruno Rodrigues, Sérgio Leite, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Henrique Queiroz. O Presidente da Comissão Dep. Bruno Rodrigues declara aberta a reunião destacando como finalidade, traçar as próximas diretrizes para o andamento das atividades da Comissão. Com o uso da palavra, o Presidente da Comissão sugere aos demais deputados, a visita da Comissão em algumas cidades da Região da Mata Sul do Estado, para averiguar alguns assentamentos e cooperativas participantes do sistema de reforma agrária do Estado, sendo aprovado pelos presentes e determinando que as datas e locais das visitas, serão marcadas nas próximas reuniões. Ainda com o uso da palavra, o Presidente da Comissão, comunica que já está de posse da Presidência da Comissão, cópias dos cento e quarenta e seis (146) projetos do Programa Renascer entre os anos de mil novecentos e noventa e nove (1999) e dois mil e um (2001), solicitado pela Comissão à Dr.ª Brenda Pessoa Braga, Gerente do Programa Renascer-PE, no dia trinta e um (31) de março de dois mil e cinco (2005) na quarta reunião desta Comissão. O Presidente da Comissão passa a palavra ao Dep. Pedro Eurico, que solicita a Presidência a convocação de técnicos e auditores para analisar os projetos do Programa Renascer, propondo assim um fortalecimento e maior agilidade aos trabalhos da Comissão. O presidente passa a palavra ao Dep. Augusto Coutinho, que sugere a criação do cargo de dois (2) sub-relatores para dividir e melhor planejar os trabalhos da Comissão. Sendo aprovado por todos, o Presidente da comissão indica o Dep. Pedro Eurico para sub-relator para assuntos de violência no campo, e o Dep. Augusto Coutinho para assuntos de desvios de verbas públicas nos assentamentos rurais. Ficou definido pela Presidência da Comissão, visitas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) pelo próprio Presidente e pela Vice-presidente, Dep. Jacilda Urquisa, e aos Dep. Pedro Eurico e Sérgio Leite à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. O Presidente com o uso da palavra, registra o recebimento de um ofício da Dep. Ceça Ribeiro, solicitando a visita da Comissão ao município de Aliança, onde o presidente ficou de avaliar uma data conveniente as atividades da Comissão. Nada mais havendo a tratar o presidente da Comissão determinou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros deste colegiado aqui presente.

Recife, 05 de abril de 2005.

Dep. Bruno Rodrigues
Presidente

Augusto Coutinho
Henrique Queiroz
Jacilda Urquisa
Pedro Eurico
Sérgio Leite

Portarias

PORTARIA Nº 160

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2005, do Deputado Augusto Coutinho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
TACIANA COUTINHO BRAVO	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	56%	112,5%
ECLÉSIO MENESES DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%	120%
JOSENI MELO DE ALMEIDA	Assessor Especial/ PL-ASC	26%	71%
MAÉZIO RIBEIRO XAVIER	Assessor Especial/ PL-ASC	61,5%	120%
DANIELLA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
JOSÉ JORDÃO DE MOURA	Assessor Especial/ PL-ASC	65%	120%
LINDACY VASCONCELOS SOARES	Assessor Especial/ PL-ASC	44%	120%
NATÁLIA TAVARES FERREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	13%	97,9%
CLARICE HELENA DE PAULA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
GABRIELLA M. VAZ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
Mª MARLUCE SOARES BAIA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
Mª CRISTINA DE A. OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
MARCOS OSÓRIO FLORES VIANA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
NELSON DE LEMOS BORGES	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	120%
FILIPE ANDRÉ DE MEDEIROS JAR	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	14%
JOSÉ ESTÊNIO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	2%	38%
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	26,5%	72%
NIUMIZIA SUZANA DE C. ALVES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	21,5%	65,5%

PORTARIA Nº 161

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2005, do Deputado Augusto Coutinho,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação de 16% (dezesseis por cento) ao servidor, **HUGO EDUARDO SOUZA SILVA**, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 162

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2005, do Deputado Augusto Coutinho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 16% (cinqüenta e seis por cento) para 120%(cento e vinte por cento) da servidora, **TEREZA Mª SANTANA DE FARIAS**, na função de Assessor Especial, ora à disposição deste Poder, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 163

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2005, do Deputado Claudiano Martins,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 80% (oitenta por cento) da servidora, **ALEXANDRA VANESSA CAVALCANTE DE MATOS DIAZ**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 164

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 418539/2005, do Deputado Adelmo Duarte,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 68,57% (sessenta e oito vírgula cinqüenta e sete por cento) para 120% (cento e vinte por cento) da servidora, **SOCORRO ARAÚJO DE LIRA LIMA**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 165

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2005, da Deputada Ana Rodovalho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 71% (sessenta e um por cento) para 113% (cento e treze por cento) do servidor, **MARCOS ANTÔNIO BARRETO DE PAIVA**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 166

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 418764/2005, do Deputado Adelmo Duarte,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 65,2% (sessenta e cinco vírgula dois por cento) para 82% (oitenta e dois por cento) do servidor, **ANTÔNIO JAKSON DE ARAÚJO SANTOS**, no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 12 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário